

## **PROGRAMA DE PESQUISA ECG/TCE-RJ**

### **Edital nº 02/2015**

Art. 1º - O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no âmbito do “Programa de Pesquisa da ECG/TCE-RJ”, consoante o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08, de 19 de agosto de 2014, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos de Pesquisa de acordo com os procedimentos e critérios a seguir discriminados.

### **DO OBJETIVO**

Art. 2º - O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa a serem financiados que visem gerar contribuições para o aprimoramento da gestão pública, bem como dos procedimentos de trabalho do TCE-RJ, conforme as áreas temáticas prioritárias indicadas no artigo 4º deste Edital.

### **DO PÚBLICO- ALVO**

Art. 3º - Poderão participar do processo de seleção servidor ou grupo de servidores do TCE-RJ, com titulação mínima de especialização, respeitadas as modalidades previstas no art. 8º deste Edital.

Parágrafo único – Também poderão participar pesquisadores externos, com titulação mínima de especialização, vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas em

todo o território nacional, desde que integrantes do grupo de pesquisa mencionado no *caput* deste artigo, sendo vedada a participação destes como coordenadores.

## **DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E SEUS TEMAS**

Art. 4º - Para fins do presente Edital, os projetos de pesquisa deverão contemplar pelo menos uma das áreas de concentração previstas no Anexo da Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014, cujos temas estão detalhados abaixo:

### **I - Área de Concentração – Finanças Públicas**

Temas – Administração Tributária;

Contabilidade Pública;

Economia do Setor Público;

Lei de Responsabilidade Fiscal;

Orçamento Público;

Custo e Qualidade dos Gastos Públicos.

### **II - Área de Concentração – Governança e Políticas Públicas**

Temas – Direito Público;

Ação Corporativa na Área Pública;

Elaboração e Análise de Políticas Públicas;

Gestão Estratégica;

Gestão de Pessoal;

Gestão de Projetos Públicos;

Governança de TI;

O Papel das Instituições Públicas

### **III - Área de Concentração – Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**

Temas – Planejamento Urbano;

Saneamento Básico (águas, esgoto e resíduos sólidos urbanos);

Transportes e Mobilidade Urbana.

### **IV - Área de Concentração - Meio Ambiente**

Temas – Energias Renováveis;

Recursos Hídricos;

Sustentabilidade Ambiental.

## **DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS**

Art. 5º - Para o financiamento dos projetos de pesquisa, no exercício de 2016, foi alocada, no orçamento da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, uma dotação de R\$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e vinte reais) na natureza de despesa 3.3.90.20 - auxílio a pesquisadores.

§1º – O valor máximo de financiamento de cada projeto de pesquisa será de 16% (dezesseis por cento) do montante fixado no *caput* deste artigo.

§2º - Deverão ser destinados 20% (vinte por cento) do valor total do projeto de pesquisa de que trata o parágrafo anterior para o pagamento do pesquisador-avaliador, escolhido conforme preceitua o art. 14.

## **DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS**

Art. 6º - Os Projetos de Pesquisa deverão ser apresentados, nos moldes do Anexo I deste Edital - formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa, em duas vias

impressas e uma em meio digital, este último enviado ao *e-mail*:  
pesquisas\_ecg@tce.rj.gov.br.

Art. 7º - As vias impressas dos Projetos de Pesquisa deverão ser entregues, até o dia 29/01/2016, das 10h às 17h, na Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, situada na Rua da Constituição, nº 44, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20060-010, ou enviadas ao aludido endereço, por SEDEX, respeitada a mesma data-limite.

§ 1º - No ato de apresentação do projeto de pesquisa, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de vínculo institucional, no caso de pesquisador externo;
- d) Comprovante de titularidade acadêmica;
- e) Currículo Lattes ou cópia do sumário, se incluir o nome do artigo e do(s) autor(es); cópia do artigo, extraído diretamente da publicação; endereço eletrônico do artigo na publicação, caso esteja disponível na internet; e/ou referências bibliográficas do artigo publicado.

§ 2º – Para cumprimento da data prevista no *caput*, será considerada a data de postagem do material.

§ 3º – Os projetos que não observarem a data prevista no *caput* ou cuja documentação esteja incompleta serão inabilitados.

Art. 8º - Serão aceitos projetos de pesquisa, com prazo máximo de conclusão de 12 (doze) meses, nas seguintes modalidades:

I - pesquisa individual, restrita a servidor efetivo do TCE-RJ;

II - pesquisa em grupo de, no máximo, 05 (cinco) integrantes, sendo, pelo menos, 01 (um) servidor efetivo do TCE-RJ, que exercerá a função de Coordenador.

Art. 9º - Os pesquisadores deverão ter formação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu* e conhecimento compatível com o escopo do estudo proposto, de forma a assegurar os resultados pretendidos.

## DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10 - A seleção dos Projetos de Pesquisa a serem financiados desenvolver-se-á em quatro etapas:

**I – Habilitação prévia** - Consiste na averiguação, pela Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas - COPEP, dos documentos previstos no § 1º do artigo 7º, bem como do correto preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Edital, a qual verificará a adequação da qualificação profissional do pesquisador individual ou do grupo (análise curricular quanto ao conhecimento técnico e experiência).

**II – Análise e seleção** – Após a averiguação documental e do conteúdo dos projetos, a COPEP os agrupará por áreas temáticas, objetivando o processo de seleção conforme os critérios previstos no artigo 11 deste Edital.

**III – Aprovação pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ** - A Direção-Geral da ECG/TCE-RJ encaminhará a relação dos projetos selecionados pela COPEP e ratificados pela Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COE da ECG/TCE-RJ ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para autorização da despesa relativa ao financiamento de cada um e celebração dos Termos de Compromisso entre os integrantes do grupo de pesquisa ou pesquisador individual, a Direção-Geral da ECG e o Presidente do Conselho Superior da ECG.

## DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11 - A aprovação e a seleção dos projetos pela COPEP, sob a orientação e supervisão da COE da ECG/TCE-RJ, serão feitas com base nos critérios a seguir discriminados. A nota final de cada projeto será apurada pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>NOTA</b> | <b>PESO</b> |
|--|-------------|-------------|
| FORMULAÇÃO E DELIMITAÇÃO CONSISTENTE DO PROBLEMA DE PESQUISA, CLAREZA NAS JUSTIFICATIVAS, METAS, RESULTADOS E RELEVÂNCIA DOS OBJETIVOS                             | 0 a 5       | 3           |
| RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA   | 0 a 5       | 3           |
| FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA  | 0 a 5       | 1           |
| OPORTUNIDADE   | 0 a 5       | 2           |
| APLICABILIDADE   | 0 a 5       | 3           |
| EXEQUIBILIDADE   | 0 a 5       | 2           |
| QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DO GRUPO DE PESQUISA (pontuação considerando apenas a titulação do integrante mais bem titulado e os títulos afetos ao objeto da pesquisa). |             |             |
| Doutorado  | 5           | 1           |
| Mestrado   | 3           | 1           |

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.12 - Em caso de empate, será dada preferência, na ordem que se segue, ao projeto de pesquisa que apresentar:

- I – maior titulação, considerando-se apenas uma titulação por grupo de pesquisa;
- II – maior quantitativo de artigos publicados sobre o tema objeto da pesquisa pelos integrantes do grupo e constantes no currículo Lattes;

III – aplicabilidade dos produtos resultantes da pesquisa.

## **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art.13 – A relação dos projetos de pesquisa selecionados para serem financiados pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizada no endereço eletrônico [www.ecg.tce.rj.gov.br](http://www.ecg.tce.rj.gov.br).

## **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Art.14 – Para cada projeto selecionado, a COPEP indicará um servidor do TCE-RJ, com titulação mínima de Mestre, que tenha conhecimento da temática da pesquisa, para se vincular ao Grupo de Pesquisa, na condição de pesquisador-avaliador, com a responsabilidade de acompanhar a sua execução.

§1º - Caso inexista servidor do TCE-RJ com conhecimento suficiente para o acompanhamento do projeto de pesquisa, como pesquisador-avaliador, a COPEP poderá indicar e submeter à aprovação da Direção-Geral da ECG/TCE-RJ a contratação de profissional, oriundo de instituições de ensino e pesquisa, com notória especialização no tema objeto da pesquisa selecionada.

§ 2º - O grupo de pesquisa e o pesquisador individual deverão elaborar relatório parcial e relatório final, conforme modelos estabelecidos nos Anexos II e III, com a participação do pesquisador-avaliador, remetendo-os à COPEP.

§ 3º - Os grupos de pesquisa e o pesquisador individual deverão, obrigatoriamente, segundo o cronograma do presente Edital, participar de três Ateliês de Pesquisa, a saber:

- a) 1º Ateliê - apresentação do projeto de pesquisa e assinatura dos Termos de Compromisso;
- b) 2º Ateliê - apresentação dos resultados parciais de desenvolvimento da pesquisa;
- c) 3º Ateliê - apresentação dos resultados finais da pesquisa.

Art.15 - As datas de entrega dos relatórios parcial e final deverão constar do cronograma de execução do projeto apresentado, respeitada a seguinte periodicidade:

- I - relatório parcial - 40% (quarenta por cento) do desenvolvimento da pesquisa;
- II - relatório final - 100% (cem por cento) do desenvolvimento da pesquisa.

Parágrafo único - O relatório final poderá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data-limite para conclusão dos trabalhos.

Art.16 - Caso o pesquisador-avaliador verifique, após a entrega dos relatórios prevista no artigo anterior, a inadequação da pesquisa em relação ao que foi discriminado na proposta apresentada, comunicará ao grupo de pesquisa ou ao pesquisador individual a necessidade de serem feitos ajustes, concedendo-lhes prazo de 30 (trinta) dias.

Art.17 - Ao final da pesquisa, o pesquisador-avaliador enviará parecer conclusivo quanto aos resultados alcançados à COPEP.

Art.18 - A COPEP realizará a avaliação da pesquisa, com base nos relatórios parcial e final dos pesquisadores e nos respectivos pareceres conclusivos elaborados pelos pesquisadores-avaliadores, submetendo-os à Coordenadoria de Estudos e Pesquisas –



COE da ECG/TCE-RJ, para ratificação e posterior envio à Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

Parágrafo único - Em caso de a COPEP julgar necessárias retificações nos relatórios parcial e final apresentados pelo grupo de pesquisa e pelo pesquisador individual, ser-lhes-á concedido prazo de até 30 (trinta) dias para incorporação das sugestões propostas.

Art.19 - A Direção-Geral da Escola de Contas – ECG/TCE-RJ encaminhará o material recebido, de acordo com o artigo anterior, ao Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para a homologação do resultado final das pesquisas.

Art.20 - Caso haja descumprimento dos prazos mencionados nos arts. 15 e 16 deste Edital, sem a apresentação de justificativa, a COPEP emitirá notificação, estabelecendo um prazo não superior a 30 (trinta) dias, para seu cumprimento.

§1º - Havendo justificativa aceita pela COPEP, caberá a esta, mediante decisão fundamentada, o estabelecimento de novos prazos para o cumprimento da obrigação faltante, levando-se em consideração as peculiaridades do caso.

§2º - A não observância do prazo previsto na notificação de que trata o *caput* deste artigo resultará na desconstituição do grupo de pesquisa ou na eliminação do pesquisador individual e a impossibilidade de participação em nova seleção, pelo período de 02 (dois) anos, contados da data prevista para o término da pesquisa, bem como o ressarcimento dos valores eventualmente recebidos.

§3º - As sanções de que trata o parágrafo anterior serão aplicadas pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, com base em recomendação formulada pela COPEP e encaminhada

pela COE da ECG/TCE-RJ, cabendo pedido de reconsideração desta decisão pelos pesquisadores, no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º - Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ, no prazo de 10 (dez) dias.

§5º - Os prazos mencionados nos dois parágrafos anteriores começarão a contar a partir da ciência do coordenador do grupo ou do pesquisador individual.

## **DO PAGAMENTO DOS PESQUISADORES**

Art.21 - Cada integrante do grupo de pesquisa ou o pesquisador individual receberá seu pagamento de acordo com o percentual de participação previamente indicado no projeto, conforme disposto nos artigos 14, §2º e 15 deste Edital, quando da aprovação:

I – do relatório parcial - 40% (quarenta por cento) do valor; e

II - do relatório final - 60% (sessenta por cento) do valor.

## **DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 22 - No caso de algum membro da equipe de um projeto ser colocado à disposição de outro órgão da administração pública, ser devolvido ao órgão de origem (no caso de servidores à disposição), ser exonerado do cargo comissionado (no caso de pessoas sem outro vínculo ao TCE-RJ), ou sair da equipe por qualquer razão, durante o período de execução do projeto, caberá ao Coordenador do Grupo de Pesquisa aprovar a substituição deste integrante por outro pesquisador, observadas as exigências da Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014.

## DO CRONOGRAMA

Art.23 - As etapas a serem cumpridas durante a aprovação e seleção dos projetos de pesquisa obedecerão ao seguinte cronograma:

| <b>Período</b>         | <b>Atividade prevista</b>  |
|------------------------|--|
| 30/11/15               | Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.  |
| De 01/12/15 a 29/01/16 | Recebimento das propostas de projetos de pesquisa.   |
| De 01/02/16 a 05/02/16 | Exame de habilitação preliminar dos projetos de pesquisa apresentados.   |
| 12/02/16               | Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado da habilitação preliminar.                 |
| De 15/02/16 a 04/03/16 | Análise e seleção dos projetos de pesquisa pela COPEP.   |
| De 07/03/16 a 11/03/16 | Encaminhamento dos projetos selecionados à Direção-Geral da ECG para autorização pelo Presidente do Conselho Superior da ECG.                  |
| 15/03/16               | Homologação do resultado pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.   |
| 21/03/16               | Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado final de seleção dos projetos de pesquisa. |
| 28/03/16 e 30/03/16    | Realização do 1º Ateliê de Pesquisa (apresentação de projeto e assinatura dos Termos de Compromisso (03 grupos em cada data).                  |
| 10, 17 e 24/08/16      | Realização do 2º Ateliê de Pesquisa (apresentação de resultado parcial – 40% de desenvolvimento da pesquisa 02 grupos em cada data).           |
| 06, 08 e 13/12/16      | Realização do 3º Ateliê de Pesquisa (apresentação dos resultados finais da pesquisa).  |

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.24 - A Escola de Contas e Gestão deterá a primazia sobre a publicação dos produtos resultantes do desenvolvimento das pesquisas financiadas nos termos deste Edital. Quaisquer outras publicações advindas do desenvolvimento das pesquisas deverão fazer, obrigatoriamente, referência aos nomes da Escola de Contas e Gestão e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ.

Art.25 - Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas pela COE, por intermédio de consulta dirigida, para o e-mail [pesquisas\\_ecg@tce.rj.gov.br](mailto:pesquisas_ecg@tce.rj.gov.br) ou pelos telefones (21) 3916-9504, 9544 ou 9541.

Art.26 - Aplica-se subsidiariamente o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014.

Art.27 - Os casos não previstos neste Edital e omissos na Resolução ECG/TCE-RJ nº 08/2014 serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.

**JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR**

Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ

**ANEXO I**  
**APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Conforme art. 4º deste edital):

|  |
|--|
|  |
|--|

2. TEMA (Conforme art. 4º deste Edital):

|  |
|--|
|  |
|--|

3. TÍTULO DO PROJETO:

|  |
|--|
|  |
|--|

4. INTEGRANTES DO GRUPO DE PESQUISA:

**4.1 Coordenador**

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| Nome completo:   |          |        |
| Matrícula:   | Lotação: | Ramal: |
| Titulação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |          |        |
| End. Residencial:  |          |        |
| Tel.:  | e-mail:  |        |

**4.2 Integrantes do Grupo de Pesquisa**

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| Nome completo:   |          |        |
| Órgão de origem:   |          |        |
| Matrícula:   | Lotação: | Ramal: |
| Titulação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |          |        |
| End. Residencial:  |          |        |
| Tel.:  | e-mail:  |        |

|  |          |        |
|--|----------|--------|
| Nome completo:   |          |        |
| Órgão de origem:   |          |        |
| Matrícula:   | Lotação: | Ramal: |
| Titulação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |          |        |
| End. Residencial:  |          |        |
| Tel.:  | e-mail:  |        |

|  |          |         |
|--|----------|---------|
| Nome completo:   |          |         |
| Órgão de origem:   |          |         |
| Matrícula:   | Lotação: | Ramal:  |
| Titulação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |          |         |
| End. Residencial:  |          |         |
| Tel.:  |          | e-mail: |
| Nome completo:   |          |         |
| Órgão de origem:   |          |         |
| Matrícula:   | Lotação: | Ramal:  |
| Titulação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado |          |         |
| End. Residencial:  |          |         |
| Tel.:  |          | e-mail: |

**DOCUMENTAÇÃO DE ENTREGA OBRIGATÓRIA POR CADA INTEGRANTE:**

→ Cópias de: Identidade; CPF; comprovante de vínculo institucional (para pesquisador externo); comprovação de titularidade acadêmica.

→ Comprovação de trabalhos acadêmicos publicados, podendo ser feita mediante:

- a) cópia do sumário, se incluir o nome do artigo e do (s) autor(es);
- b) cópia do artigo, extraído diretamente da publicação;

→ Currículo Lattes

## PROPOSTA DO PROJETO

**RESUMO DO PROJETO** (no máximo 1.500 caracteres).

**TÍTULO DO PROJETO**

**PROBLEMA A SER ABORDADO**

**JUSTIFICATIVA** (entre 1.500 e 2.000 caracteres)

**OBJETIVO GERAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**METAS A SEREM ALCANÇADAS**

Empty box for listing goals to be achieved.

**RESULTADOS ESPERADOS (nas etapas de 40% e 100%)**

Empty box for listing expected results at 40% and 100% stages.

**CRONOGRAMA DE TRABALHO** (discriminar as diferentes etapas que compõem o projeto de pesquisa, evidenciando o marco de 40% de desenvolvimento da pesquisa, desde o seu planejamento até a elaboração do relatório final, com definição das etapas, períodos e horas de pesquisa).

| ETAPAS | PERÍODOS | HORAS DE PESQUISA |
|--------|----------|-------------------|
|        |          |                   |
|        |          |                   |
|        |          |                   |
|        |          |                   |
|        |          |                   |
|        |          |                   |
|        |          |                   |



**ORÇAMENTO DA PESQUISA\*** (valor total, especificando o valor correspondente a cada integrante do grupo de acordo com as tarefas desempenhadas, incluindo-se o valor a ser pago ao pesquisador-avaliador, nos moldes do §2º do art. 5º deste Edital).

|                              |      |                            |
|------------------------------|------|----------------------------|
| Pesquisador- coordenador     | -R\$ | (xx% do valor da pesquisa) |
| Pesquisador 1 -              | -R\$ | (xx% do valor da pesquisa) |
| Pesquisador 2 -              | -R\$ | (xx% do valor da pesquisa) |
| Pesquisador 3 -              | -R\$ | (xx% do valor da pesquisa) |
| Pesquisador 4 -              | -R\$ | (xx% do valor da pesquisa) |
| <b>Pesquisador-Avaliador</b> |      | (20% do valor da pesquisa) |

\*Não serão financiados outros itens referentes a material de consumo, serviços e material permanente.

**REFERÊNCIAS** (Relacionar, **segundo a Norma ABNT NBR 15287/2011**, a literatura efetivamente citada na escrita deste projeto).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
**Pesquisador-Coordenador**

**ANEXO II  
MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL**

(40% do desenvolvimento da pesquisa)

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Área de Concentração    |  |
| Título do Projeto       |  |
| Pesquisador-Coordenador |  |
| Pesquisador             |  |
| Pesquisador             |  |
| Pesquisador             |  |
| Pesquisador             |  |
| Pesquisador-Avaliador   |  |

**2. OBJETIVO GERAL**

**2.1. Objetivos específicos**

### 3. CRONOGRAMA DO PROJETO

| <b>Atividades (*)</b> | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Etapa 1 (Prevista)    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Etapa 1 (Realizada)   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Etapa 2 (Prevista)    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Etapa 2 (Realizada)   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Etapa 3 (Prevista)    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Etapa 3 (Realizada)   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

(\*) Atividades previstas no projeto como: revisão de literatura, trabalho de campo, medições, entrevistas etc.

Caso determinada etapa não tenha sido realizada, justificar.

Rio de Janeiro,      de                      de 2016.

---

Pesquisador-Coordenador

## **APÊNDICE**

### **1. MARCO TEÓRICO**

### **2. SUMÁRIO**

### **3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TEÓRICOS OU EMPÍRICOS REALIZADOS (acompanhado de fotografias, gráficos, diagramas, modelos produzidos na pesquisa)**

### **4. INSTRUMENTOS (questionários aplicados na pesquisa de campo; roteiros de entrevistas, descrição de procedimentos de campo, metodologias etc.)**

### **5. REFERÊNCIAS**

**ANEXOS (DOCUMENTOS ELABORADOS POR TERCEIROS)**

**PARECER DO PESQUISADOR-AVALIADOR**

Rio de Janeiro,      de      de 2016.

---

Pesquisador-Avaliador

## FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA

**ATENÇÃO: a ser preenchido pelo pesquisador-coordenador. O coordenador deve acessar o portal da ECG, na aba Estudos e Pesquisa (Programa de Pesquisa Link formulários). Isso deverá ser feito até o último dia de entrega do relatório parcial.**

PARTE 1 – Em relação ao trabalho de pesquisa

a) Você estabeleceu com o pesquisador-avaliador o marco de 40% das metas que deveriam ser cumpridas neste período?

Sim (  )                      Não (  )

b) Você comunicou eventuais dificuldades encontradas neste período ao seu pesquisador-avaliador?

Sim (  )                      Não (  )                      (  ) não houve dificuldades

c) As dificuldades comunicadas foram sanadas?

Sim (  )                      Não (  )

d) Caso a resposta anterior seja não, explique a razão de não terem sido sanadas.

PARTE 2 – Em relação ao pesquisador-avaliador

A frequência de contatos com o pesquisador-avaliador para discutir o desenvolvimento do trabalho foi suficiente?

### PARTE 3 – Outras informações

Em sua opinião, quais os aspectos positivos e negativos da pesquisa que está sendo desenvolvida?



## FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PESQUISADOR-AVALIADOR

**ATENÇÃO:** a ser preenchido pelo pesquisador-avaliador. O pesquisador-avaliador deve acessar o portal da ECG, na aba Estudos e Pesquisa (Programa de Pesquisa Link formulários). Isso deverá ser feito até o último dia de entrega do relatório parcial.

### PARTE 1 – Em relação ao trabalho de pesquisa

a) Houve alguma dificuldade do grupo para o desenvolvimento da pesquisa?

Sim ( ) Não ( )

b) As dificuldades, caso tenham ocorrido, foram superadas?

Sim ( ) Não ( )

c) As metas programadas para 40% da pesquisa foram alcançadas?

Sim ( ) Não ( )

d) Se não foram alcançadas, justifique.

e) O tempo restante é suficiente para a conclusão da pesquisa?

### PARTE 2 – Em relação aos pesquisadores

a) Os pesquisadores têm observado os prazos e executado as tarefas previstas?

Sim ( ) Não ( )

b) Os pesquisadores têm demonstrado interesse no desenvolvimento da pesquisa?

Sim ( ) Não ( )

## **Informações a respeito do envio do relatório final e entrega da pesquisa**

- 1- Forma de entrega: **em meio digital**. O pesquisador-coordenador precisa enviar o relatório, que deve estar em formato “.doc” ou “.pdf”, através do e-mail [pesquisas\\_ecg.@tce.rj.gov.br](mailto:pesquisas_ecg.@tce.rj.gov.br).
- 2- Documento impresso contendo as assinaturas.
- 3- Período de envio eletrônico: até 26/02/2016.

Mais informações 3916-3541/9544/9542.

**ANEXO III**  
**MODELO DE RELATÓRIO FINAL**

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. REFERENCIAL TEÓRICO UTILIZADO:

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

4. ANÁLISE DOS DADOS:

5. RESULTADOS OBTIDOS:

6. CONCLUSÕES DO GRUPO:

7. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO: